



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 713/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

EDITAL

O Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, mediante ao pregoeiro Substituto Sr. Antonio Carlos Barbosa e Membros da Equipe de Apoio Sr. Adilson Pereira da Silva, Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sra. Aleksandra Mirian Fuchiue e Sra. Fabiana de Paula Liz, todos regularmente designados pela Portaria N.º 165 de 02 de agosto de 2021 tornam público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição do objeto enunciado no Título I deste edital, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 090/2008.

SESSÃO 28/10/2021

HORÁRIO 09 horas

LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE CAMBUÍ, SITO À PRAÇA CORONEL JUSTINIANO Nº. 164 – CENTRO – CAMBUÍ – MG.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste pregão, o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e correlatos, para atender a demanda das repartições municipais.

1.1.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender as características especificações solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1.1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

1.2. DAS AMOSTRAS

1.2.1. Caso a secretaria de obras verifique a necessidade de analisar fisicamente algum dos materiais ofertados, a mesma poderá solicitar a apresentação de amostra a(s) empresa(s) vencedora(s).

1.2.2. As amostras deverão ser entregues em até 05 dias, contados da data da solicitação, em horário comercial, diretamente na Secretaria de Obras localizada na Praça Coronel Justiniano Nº. 164 - Centro, Cambuí - MG, CEP 37.600-000.

1.2.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com os seguintes dados:

[<NOME DA EMPRESA FORNECEDORA>]

[<Nº DO CNPJ>]

[<CONTATO DA EMPRESA FORNECEDORA>]

AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

CÓDIGO - MARCA DO PRODUTO

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão ou impugnar o edital, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização deste pregão.
- 2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação neste pregão, até a decisão definitiva.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital.
- 3.2 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, bem como empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4 DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 4.1 Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro ou membro da equipe de apoio, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no dia **28/10/2021 às 09 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Cambuí, localizada na Praça Coronel Justiniano Nº. 164, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, não sendo admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.
 - 4.1.1 O licitante que não tiver a presença de representante poderá enviar os envelopes via correios ou protocolar os envelopes na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, localizado na Praça Coronel Justiniano Nº. 164, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, impreterivelmente, até às **08h50min do dia 28/10/2021**.
 - 4.1.2 O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4.2 No horário e local indicados no item 4.1 deste edital será realizada a sessão de pregão.

4.2.1 Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, fora dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação:

- a) Em se tratando do responsável legal da empresa: o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- b) Em se tratando do representante constituído: instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, além do documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.1.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.

4.2.1.2. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

4.3 Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 5.1, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 4.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, junto a declaração indicada no subitem 4.3, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 4.4.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope da proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 4.5 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no subitem 4.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 4.5.1 O benefício de que trata o subitem 4.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 4.5.2 O prazo de que trata o subitem 4.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 4.5.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 4.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 4.6 Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, descritos nos itens 6 e 7 deste edital, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.
- 4.7 Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.
- 4.8 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.
- 4.8.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 4.9 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.
- 4.10 Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- 4.11 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 4.12 Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 4.13 Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.
- 4.14 Se o licitante for Inabilitado, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, devendo o pregoeiro prosseguir com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um dos licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.
- 4.15 O pregoeiro, para declarar o licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**.
- 4.16 Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.
- 4.17 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4.18 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 4.19 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.
- 4.20 É facultado à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4.21 O envelope contendo a documentação relativa à habilitação do licitante desclassificado e do classificado não declarado vencedor permanecerá apenso aos autos do certame até a efetiva formalização da contratação.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<u>NO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</u>	<u>NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</u>
MUNICÍPIO DE CAMBUÍ - MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 SESSÃO DE PREGÃO: 28/10/2021 HORÁRIO: 09 horas ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA) NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE CONTATO DO LICITANTE	MUNICÍPIO DE CAMBUÍ - MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 SESSÃO DE PREGÃO: 28/10/2021 HORÁRIO: 09 horas ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO) NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE CONTATO DO LICITANTE

5.1.1 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.2 Não caberá desistência da proposta pelo licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6 DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)

6.1 O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta comercial.

6.1.1 O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI).

6.2 Não serão consideradas as propostas impressas:

a) apresentadas após a abertura dos trabalhos;

b) manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;

c) que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;

d) que não se ajustem às condições deste edital;

6.3 A proposta deverá conter a indicação da marca e a indicação do preço unitário, cotado em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.4 A proposta impressa deverá conter, obrigatoriamente, a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ.

6.5 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 6.1 a 6.4) importará na desclassificação da proposta.

6.6 Nos preços cotados deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos referentes à venda dos produtos, inclusive impostos, taxas e contribuições, embalagens, fretes e seguros necessários à(s) entrega(s) do objeto desta licitação.

6.7 O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

7 DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

7.1 O Envelope nº 02 (Habilitação) conterá a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista, à qualificação técnica e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

7.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.1.1.2. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.

7.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- b) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Nacional (Certidão da Receita Federal que inclua também a regularidade com a Previdência Social);
- c) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá em:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA** consistirá em:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (TRINTA) dias contados da data prevista para entrega das propostas.

7.1.5 O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal do licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

7.2 O licitante inscrito no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cambuí - MG poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.5 deste edital, desde que os mesmos contem no CRC.

7.2.1 O licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item 7.2 deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo IV deste instrumento convocatório.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

8.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

8.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.

8.3.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.

8.4 Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.

8.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 8.5.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.
- 8.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.
- 8.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.
- 8.7.1 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao subitem 4.4, deste edital;
- 9.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;
- 9.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- 9.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item;
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

9.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 9.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.4 O disposto nos subitens 9.1 à 9.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 4.4, deste edital).

9.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10 DO PREÇO

10.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

10.1.1 Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.2 Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.

11 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado, com vigência de 12 meses.

11.2 A Prefeitura de Cambuí convocará formalmente o fornecedor, para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

11.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Cambuí.

11.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Prefeitura de Cambuí, registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.

12 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 A Secretaria de Obras da Prefeitura de Cambuí será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

12.2 A convocação do licitante pela Prefeitura Municipal de Cambuí será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

12.3 O licitante convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

12.4 Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis.

13.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o licitante registrado será convocado pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.

14 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

14.1 O licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.1.2 Por iniciativa do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, quando:

- a) O licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos licitantes a nova ordem de registro.

15 PROPONENTE DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

15.1 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

b) Quando não restarem licitantes registrados.

16 DA DOTAÇÃO

16.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

17 DAS OBRIGAÇÕES

17.1 Atender às exigências constantes deste edital e Ata de Registro de Preços, anexos.

18 DO RECEBIMENTO

18.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.

18.1.1 O produto deverá ser entregue no local estabelecido pela secretaria requisitante.

18.1.2 Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para efetuar a entrega do produto.

18.2 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

18.3 Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.

18.4 Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

18.5 No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

18.5.1 Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí - MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

19 DO PAGAMENTO

19.1 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

19.2 O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ nº 18.675.975/0001-85, Praça Coronel Justiniano Nº. 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, CEP 37.600-000.

19.2.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

19.3 Apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto 6106/07.

19.4 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atestado do gestor do contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

19.5 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

20 DAS PENALIDADES

20.1 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;

b.2 – até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos e descredenciada do Registro Cadastral do Município de Cambuí - MG o licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.3 O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após transcurso do prazo previsto nos itens anteriores, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo ou cobrada judicialmente.

20.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.1 e item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “b” do item 20.1.

20.5 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste capítulo realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

20.6 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, exceto a penalidade do item 20.1 alínea “d”, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

20.7 No caso da penalidade prevista no item 20.1 alínea “d” caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 21.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e § 2º, inciso II, art. 65, Lei nº 9.648/98.
- 21.3 Se o licitante vencedora deixar de aceitar ou não retirar a nota de empenho/assinar a ata, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital.
- 21.4 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 21.6 Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.
- 21.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.
- 21.8 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Prefeitura Municipal de Cambuí da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Praça Coronel Justiniano Nº. 164, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (35) 3431-1167 e/ou telefone/fax (35) 3431-3367 ou no site www.prefeituradecambui.mg.gov.br, no link “Licitações”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

22 ANEXOS

22.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instrumento para credenciamento de representante
Anexo II	Declaração prevista no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02
Anexo III	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo IV	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo V	Dados cadastrais do licitante
Anexo VI	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VIII	Minuta de Contrato

Cambuí - MG, 07 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS BARBOSA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

ADILSON PEREIRA DA SILVA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ALEXSANDRA MIRIAN FUCHIUE
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FABIANA DE PAULA LIZ
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

De acordo:

ELIANE LAMBERT FERREIRA
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 713/2021

ANEXO I

INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

Pelo presente instrumento de credenciamento [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], com sede na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], através de seu representante legal, [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>] infra-assinado, credencia [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020, em especial para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 713/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº CNPJ DO LICITANTE>], sediada na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 713/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 713/2021

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 713/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 713/2021

ANEXO V

DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	

ENDEREÇO

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

DADOS BANCÁRIOS - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	Nº DA CONTA:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	
CPF:	RG: ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? () SIM () NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 713/2021

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>]

LOTE 01							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1781	CALHA LAMPADA FLUOR. 2 X 40W	50	Unidade			
02	1797	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	10	Unidade			
03	1810	INTERRUPTOR - 01 modulo do interruptor simples, 01 placa 4x2, 02 parafusos – cor branca	120	Unidade			
04	1811	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO - Com tomada 10A sistema x caixa sobrepor externo.	20	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

05	1828	RECEPTACULO P/ LAMPADA FLUORECENTE tipo 13	365	Unidades			
06	1836	TOMADA MACHO E FEMEA	50	Unidade			
07	1838	TOMADA PARA TELEFONE	30	Unidade			
08	1847	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES	03	Unidades			
09	1856	SOQUETE P/ LAMPADAS INCANDESCENTES	40	Unidades			
10	1857	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMPERES	03	Unidades			
11	1858	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES	03	Unidades			
12	1859	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMPERES	03	Unidades			
13	1947	MASSA EPOXI BI- COMPONENTE	29	Unidades			
14	2112	LAMPADA FLUORESCENTE 2x40W tubular	25	Unidade			
15	2121	DISJUNTOR 10A Bipolar	10	Unidade			
16	4300	DISJUNTOR 50 A	16	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		BIPOLAR					
17	4399	TOMADA C/ 3 PINOS + CAIXA EXT. FEMEA PARA EXTENSÃO 03 PINOS, 10ª	50	Unidade			
18	4841	CANALETA (ELETRO T) Plástica na cor branca.	450	Unidade			
19	5120	CAIXA PARA DISJUNTOR CAIXA PARA 05 DISJUNTORES CENTRINHO SOBREPOR	15	Unidade			
20	5303	FUZIVEL DE VIDRO 5AMP	50	Unidade			
21	5659	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO CPD 120 - CONDUTOR PRINCIPAL 16 - 150 mm -CONDUTOR SECUNDARIO 4,0 - 35 mm.	20	Unidade			
22	8372	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES	03	Unidades			
23	10383	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	11	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

24	10615	ADAPTADOR PARA TOMADA NOVO PADRÃO, benjamin pino T, 03 saídas 20 A.	145	Unidades			
25	13352	PINO ADAPTADOR FONE 02 saidas.	10	Unidade			
26	14051	INTERRUPTOR 1S + T - Sobrepor para eletro T.	135	Unidades			
27	14052	TOMADA SIMPLES INTERNA C/ESPE tomada simples interna com espelho.	175	Unidades			
28	14053	FUZIVEL DE VIDRO 3A	10	Unidade			
29	14054	FUZIVEL DE VIDRO 1A	20	Unidade			
30	14068	Fita Isolante Plástica 19mm x 20	210	Unidade			
31	14120	CAMPAINHA MODELO CIGARRA.	04	Unidade			
32	14196	Conector perfurante para cabo isolado de 16 a 95 mm e condutor secundário 4,0 – 35mm.	86	Unidades			
33	15006	CAIXA PARA 12 DISJUNTORES CENTRINHO SOBREPOR.	12	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

34	17026	FITA ISOLANTE 20mt x 18mm.	30	Unidade			
35	27460	BENJAMIN – Adaptador tipo T, 03 saídas, 10ª.	40	Unidades			
36	27662	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19mm x 10m.	101	Rolo			
37	27663	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES.	03	Unidades			
38	27796	DISJUNTOR BIPOLAR 32ª.	20	Unidade			
39	27889	TOMADA EXTERNA 20ª 1 MECANISMO COM UMA TOMADA 10ª PARA 03 PINOS 01 PLACA 4X2, 2 PARAFUSOS – COR BRANCA	50	Unidade			
40	27890	TOMADA EXTERNA 10ª 1 MECANISMO COM UMA TOMADA 10ª PARA 03 PINOS 01 PLACA 4X2, 2 PARAFUSOS – COR BRANCA	50	Unidade			
41	30825	FUZIVEL DE VIDRO 10AMP	40	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

42	34135	DISJUNTOR 16 A BIPOLAR.	15	Unidade			
43	40009	TOMADA 10ª COM CAIXA SOBREPOR Padrão Brasileiro.	120	Unidade			
44	40010	TOMADA 20ª COM CAIXA SOBREPOR Padrão Brasileiro.	20	Unidade			
45	40011	TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR.	10	Unidade			
46	40065	CONDULETE PVC SEM TAMPA - Com 06 entradas furos ¾" E 1"	20	Unidade			
47	40066	CONECTOR PERFURADO PARA CABO - CPD 70 – CONDUTOR PRINCIPAL 10 – 95 mm – CONDUTOR SECUNDARIO 1,5 – 10 mm.	50	Unidade			
48	40067	CONECTOR PERFURADO PARA CABO - CPD 95.	100	Unidade			
49	40068	CONECTOR	200	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		PERFURADO PLUG RJ 45.					
50	40070	INTERRUPTOR TRIPLO EXTERNO - Sistema x caixa sobrepor externo.	10	Unidade			
51	40075	PLUG FEMEA PARA EXTENSÃO 10ª	50	Unidade			
52	40076	PLUG FEMEA PARA EXTENSÃO 20ª	50	Unidade			
53	40077	PLUG MACHO PARA EXTENSÃO 10ª	50	Unidade			
54	40078	PLUG MACHO PARA EXTENSÃO 20ª	20	Unidade			
55	40080	TOMADA EXTERNA RJ 11, Para telefone preta.	20	Unidade			
56	40082	TOMADA SIMPLES 20ª Tomada simples interna com espelho.	50	Unidade			
57	40083	TOMADA TELEFONE RJ 11, Sistema x radial com caixa sobrepor top.	50	Unidade			
58	42394	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A (caixa + placa) sistema externo.	50	Unidade			
59	42396	RECEPTACULO	10	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		P/LAMPAD FLUORE 25					
60	42444	Cabeçote 1.1/4	03	Unidade			
61	42449	PERFURANTE MCI CPP01 Pequeno 1,5-10/10-95.	50	Unidade			
62	42451	DISJUNTOR STEK DIN BIP 20ª	50	Unidade			
63	44053	DISJUNTOR 150 A TRIPOLAR.	10	Peça			

VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)

LOTE 02

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
64	1729	TE ¾ SOLD.	20	Unidade			
65	1950	Joelho PVC ¾	05	Unidade			
66	1954	Joelho PVC 100mm	10	Unidade			
67	2010	Joelho PVC ½	05	Unidade			
68	3168	Lixa nº 120	20	Unidades			
69	3331	TE DE 4"	10	Unidades			
70	3332	Lavatório de Banheiro e Coluna	10	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

71	3411	Emenda ½ para mangueira preta	20	Unidades			
72	3552	Vaselina Sólida industrial 90gr.	02	Unidade			
73	4929	Sifão sanfonado universal	210	Unidades			
74	5404	TUBO DE SILICONE 280 GRAMAS.	10	Unidade			
75	5890	Abraçadeira para mangueira	10	Unidade			
76	6532	Cotovelo PVC Esgoto 40mm X 90°	10	Unidade			
77	6542	ADAPTADOR PARA REGISTRO ¾".	20	Unidades			
78	6882	PLUG FEMEA	75	Unidade			
79	6883	PLUG MACHO	75	Unidade			
80	7070	Luva de correr esgoto 50mm	05	Unidade			
81	7406	COTOVELO DE 100mm ou 4"	45	Unidades			
82	9788	TE ¾"	40	Unidade			
83	9791	ADAPTADOR SOLDÁVEL ¾" COM FLANGE.	10	Unidades			
84	9792	Luva de Correr para Tubo Soldável de 20mm na	05	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		cor Marrom					
85	9799	ADAPTADOR 1.1/2".	20	Unidades			
86	11083	TE ½ SOLDABEL	40	Unidades			
87	12736	Luva de Correr para Tubo Soldável de 25mm na cor Marrom	10	Unidade			
88	12747	Joelho-90°-para-esgoto- 75mm	10	unidade			
89	12950	Luva de correr esgoto 100mm	10	Unidade			
90	13128	TE ESGOTO 40 MM	20	Unidades			
91	13429	Tubo de Ligação Vaso Sanitário 30cm	26	Unidade			
92	14147	COTOVELO ESGOTO 50 MM	35	Unidades			
93	14148	TE ¾ MISTO SOLD. ROSCA LATAO	30	Unidades			
94	14149	COTOVELO ¾ SOLD. ROSCA LATAO	33	Unidades			
95	14152	FLEXIVEL PARA PIA ½"	20	Unidades			
96	14770	TE ½	40	Unidade			
97	15003	TE 50 MM ESGOTO	20	Unidades			
98	15858	NIPEL ROSCAVEL DE ½"	05	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

99	16605	COTOVELO SOLDAVEL $\frac{3}{4}$	60	Unidades			
100	16606	COTOVELO SOLDAVEL $\frac{1}{2}$	60	Unidades			
101	16607	LUVA PVC SOLDAVEL $\frac{1}{2}$	20	Unidades			
102	16611	COLA PVC 350 GRAMAS	41	Unidades			
103	16612	VEDA ROSCA 18 mm X 25 mm	111	Unidades			
104	18643	Aspersor Irrigador Jardim Espiga Setorial Aspersor 1/2'	06	Unidade			
105	21107	LUVA DE CORRER $\frac{3}{4}$ PVC MARROM.	20	Unidades			
106	21108	LUVA DE CORRER $\frac{1}{2}$ TUBO MARROM.	20	Unidades			
107	21118	COTOVELO 1 $\frac{1}{2}$ SOLDAVEL	20	Unidades			
108	21119	LUVA MISTA SOLDAVEL $\frac{3}{4}$	20	Unidades			
109	21120	LUVA MISTA SOLDAVEL $\frac{1}{2}$	10	Unidade			
110	21121	LUVA SOLDAVEL 1 $\frac{1}{2}$	20	Unidades			
111	21122	NIPEL $\frac{3}{4}$	05	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

112	29705	LUVA SOLDAVEL ¾.	05	Unidades			
113	29706	TE 1 ½" SOLDAVEL	20	Unidade			
114	31978	SILICONE BISNAGA 50GR	20	Unidade			
115	36383	Joelho-90°-para-esgoto- 75mm	05	unidade			
116	42441	CURVA PVC RIGIDO 1.1/4	10	Unidade			
117	42463	MUFLA PVC 12"	20	Unidade			
118	42464	LUVA PVC RIGIDO 1.1/4	10	Unidade			

VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$)

LOTE 03

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						V. UNITÁRIO	V. TOTAL
119	1916	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO	40	Unidade			
120	2017	Torneira Bóia base de metal, para Caixa D'Água ½	Unidade	65			
121	2024	CAIXA DE DESCARGA	Unidade	42			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Completa.					
122	2900	CAIXA D'AGUA 500 LITROS	10	Unidade			
123	2973	VASO SANITÁRIO	10	Unidade			
124	3806	CAIXA D'AGUA 1.000 LITROS	05	Unidade			
125	4668	Torneira Bóia para Caixa D'Água ¾	Unidade	03			
126	4837	REPARO P/ VALVULA HYDRA	85	Unidades			
127	5301	Engate Mangueira Flexível Trançado Aço Inox 60cm Quente Fria de ½ POLEGADA.	17	Unidade			
128	6838	INJETOR DA VÁVULA HYDRA	35	unidade			
129	9780	VALVULA AMERICANA PIA	35	Unidades			
130	9781	VALVULA PARA LAVATORIO - sem lastro Cromada.	05	Unidade			
131	13542	Torneira plástica para bebedouro	20	Unidade			
132	14150	REPARO BORRACHA 1/2 P/TORNEIRA	105	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

133	14151	REPARO BORRACHA 3/4 PARA TORNEIRA	105	Unidades			
134	16626	REPARO BORRACHA 1/4 PARA TORNEIRA	29	Unidade			
135	18858	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	30	Unidade			
136	20889	SPUD DE PVC	10	Unidade			
137	27794	DUCHA HIGIENICA elétrica plástico 127w	05	Unidade			
138	34896	BOIA TORNEIRA CLICK PARA CAIXA D'AGUA ACOPLADA 1/2	50	Unidade			
139	36340	BORRACHA DE VEDAÇÃO caixa acoplada (universal)	20	Unidade			
140	38252	Retentor para Eixo para Válvula de Descarga Hydra	35	Unidade			
141	44050	Assento Sanitário Aberto Para Deficientes E Idosos	20	Unidade			
142	44055	Sensor bóia de nível com cabo	04	Unidade			
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R\$)							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE 04							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
143	2875	ARMACAO 1X1 reforçada com roldana.	60	Unidades			
144	6396	FOTO CÉLULA 220V	Unidade	50			
145	8511	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 2,4 X 5,8” COM CONECTOR REFORÇADO	15	Unidade			
146	14716	RELE FALTA DE FASE, TRIFASICO	10	Unidade			
147	14735	FITA DE ACO, Para amarração.	50	Unidade			
148	29351	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO	10	Unidade			
149	42403	LUMINARIA PUBLICA LED 100W IP65 branco frio 6000K 45gua45ç de entrada 85x265v ângulo de fecho 120° vida 45gua 25.000 horas	252	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		material 46gua46ção/vidro.					
150	42443	PONTALETE GALVANIZADO 76X6MT	150	Unidade			
151	42457	FITA DE ACO COM FECHO	150	Metro			
152	44056	Braço Para Luminária Iluminação Pública 2.000cm X 35mm	150	Unidade			
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (R\$)							
<u>LOTE 05</u>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
153	1801	FIO FLEXIVEL 2,5MM	1.300	Metro			
154	1851	FIO FLEXIVEL 1,5 MM Fio de cobre, isolado.	1.302	Metro			
155	1852	FIO FLEXIVEL 4 MM	1.800	Metro			
156	1853	FIO FLEXIVEL 6MM2 Fio de cobre, isolado.	1.100	Metro			
157	10374	FIO FLEXIVEL 2X4 MM2	200	Metro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

158	14057	FIO FLEXIVEL PP 2X2,5 MM2	500	Metro			
159	14715	Cabo PP 3x4mm	200	Metro			
160	15876	FIO FLEXIVEL 10mm ²	700	Metro			
161	24703	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ²	620	Metro			
162	28923	CABO FLEXÍVEL 6 MM ²	2.100	Metro			
163	34279	CABO FLEXÍVEL 10 MM	614	Metro			
164	36376	Cabo De Alumínio MULTIPLEX 4x35mm - 50 Metros.	165	Metro			
165	40063	CABO TELEFONICO Ci – CM –cm 50 x 2 pares.	200	Metro			
166	40069	FIO FLEXIVEL PARALELO 2X2,5MM2	100	Metro			
167	42402	CABO UTP CAT 5E Cx com 305 metros.	09	Caixa			
168	42442	CABO MULTIPLEX 10MM 3+1	150	Metro			
169	42455	Cabo quadruplex AL 10mm	500	Metro			
170	42458	Cabo quadruplex AL 16mm	500	Metro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

VALOR TOTAL DO LOTE 05 (R\$)								
LOTE 06								
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)		
						UNITÁRIO	TOTAL	
						UNITÁRIO	TOTAL	
171	2007	TORNEIRA P/ LAVATORIO METALICA niquelada ½”.	52	Unidades				
172	2814	TORNEIRA DE ½ – JARDIM	41	Unidades				
173	2816	TORNEIRA DE ½ LONGA – PIA	40	Unidades				
174	5117	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 ESFERA	29	Unidades				
175	6865	TORNEIRA P/ JARDIM ½” ESFERA	30	Unidades				
176	10517	TORNEIRA PARA PIA Metálica niquelada de ½ para pia de cozinha.	17	Unidades				
177	11578	MANGUEIRA 30M COMPLETA, com esguicho e adaptador para torneira	52	Unidades				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

178	14145	TORNEIRA PARA MAQUINA E TANQUE Metálica niquelada ½ para tanque.	17	Unidades			
179	24046	MANGUEIRA 1.1/4" tipo duto	150	Metro			
180	44071	TORNEIRA CLINICA COTOVELO HOSPITALAR ALAVANCA DE 19,5CM NBR9050 DE PAREDE.	10	Unidade			
181	44072	TORNEIRA CLINICA COTOVELO HOSPITALAR ALAVANCA DE 19,5CM NBR9050 DE PIA.	10	Unidade			
182	44073	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA. Metal, mecanismo automático, hidromecânico com leve pressão do botão.	100	Unidade			

VALOR TOTAL DO LOTE 06 (R\$)

LOTE 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
						UNITÁRIO	TOTAL
183	1868	TUBO PVC ½” – Barra de 06 mts.	45	Barras			
184	1869	TUBO PVC ¾ – Barra de 06 mts.	55	Barras			
185	6299	TUBO DE 25MM – Barra de 06 mts.	35	Barras			
186	9696	CANO DE 40MM – Barra de 06 mts.	10	Barras			
187	9776	TUBO DE PVC 50MM ESGOTO Barra de 06 mts.	20	Barras			
188	9793	CANO 1”1/2 SOLDAVEL. – Barra de 06 mts.	05	Barras			
189	14146	TUBO DE ESGOTO 4” BARRA 6 M	25	Barras			
190	14156	TUBO DE ESGOTO 6” BARRA 6 M	10	Barras			
191	42459	FIXA TUBO CINZA 1”	100	Unidade			
192	42461	TUBO POLIETILENO 1 VM	200	Unidade			
VALOR TOTAL DO LOTE 07 (R\$)							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE 08							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
193	1731	REGISTRO GAVETA $\frac{3}{4}$ Metal	03	Unidade			
194	14153	REGISTRO LATAO DE PRESSAO $\frac{1}{2}$ "	15	Unidades			
195	14154	REGISTRO LATAO GAVETA $\frac{1}{2}$ "	15	Unidades			
196	16604	REGISTRO GAVETA $\frac{1}{2}$ METAL.	03	Unidades			
197	44066	Kit Válvula Click 7/8 + Sifão + Flexível	04	Unidade			
VALOR TOTAL DO LOTE 08 (R\$)							
LOTE 09							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
198	2120	CHUVEIRO 110 V.	06	Unidades			
199	3009	CHUVEIRO 220 V.	06	Unidades			
200	4203	TORNEIRA DE AGUA QUENTE 220V	11	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

201	14059	CONTATOR TRIFÁSICO 7,5HP 220.	10	Unidade			
VALOR TOTAL DO LOTE 09 (R\$)							
<u>LOTE 10</u>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
202	14073	REATOR PARA LAMPADA VAPOR S100. Vapor de sódio 100w 220v uso externo com igtor alto fator de potencia (0,92) com alça de fixação e base para rele conjugado.	35	Unidades			
203	14074	REATOR PARA LAMPADADA VAPOR DE SÓDIO 70W 220V, uso externo com igtor alto fator de potencia (0,92) com alça de fixação e base para rele conjugado.	20	Unidades			
204	25875	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W	55	Unidade			
205	25876	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	20	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

206	32887	LAMPADA LED ECONOMICA 35W	100	Unidade			
207	32949	LAMPADA LED Tubular 20w – luz cor branca fria – 6500K.	350	Unidade			
208	36338	LAMPADA DE LED TUBULAR 1,20M	550	Unidade			
209	36342	LAMPADA LED 12W	15	Unidade			
210	36343	LAMPADA DE LED TUBULAR T8L 18W – bivolt, 120cm/6500k, 1600 lumens, branca fria.	200	Unidade			
211	38281	LAMPADA DE LED 25W	06	Unidade			
212	38512	Bocal Branco Plafon Soquete Porcelana E27	20	unidade			
213	42397	LAMPADA LED 40w luz branca	30	Unidade			
214	42438	REFLETOR LED 200W	152	Unidade			
215	44058	Abraçadeira para lâmpada tubular	100	Unidade			
216	44059	Soquete Para Lâmpada LED Tubular T8	100	Unidade			
217	44067	Lampada Led Bulbo 20w E27 6500k Branco Frio Alta Potencia	10	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

VALOR TOTAL DO LOTE 10 (R\$)								
<u>LOTE 11</u>								
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)		
						UNITÁRIO	TOTAL	
						UNITÁRIO	TOTAL	
218	4810	Parafuso Fixação Lateral Vaso Sanitário	50	UNIDADE				
219	6857	PARAFUSO C/ BUCHA 10	300	Unidade				
220	6858	PARAFUSO C/ BUCHA 8	450	Unidade				
221	36339	PARAFUSO C/BORRACHA P/CAIXA ACOPLADA BACIA	10	Unidade				
222	37021	Parafuso Francês 1/2x6 Com Porca	28	Unidade				
223	37027	Parafuso Francês 3/8x3 Com Porca	10	Unidade				
224	42462	PARAFUSO 1/4 X 3/4 Sextavado, Com Porca Zincada.	100	Unidade				
VALOR TOTAL DO LOTE 11 (R\$)								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE 12

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
225	14717	CHAVE ESTRELA TRIANGULO 7,5 hp	02	Unidade			
226	17113	DESINGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML.	20	Frasco			
227	17616	PASTA TERMICA De silicone dissipadora de calor processador 50 gr.	05	Pote			
228	21003	LIMPA CONTATO (SPRAY) Para eletricos com 300 ml.	06	Frasco			
229	40074	PASTA PARA SOLDA Estanho 110gr.	05	Unidade			
230	42448	CONECTOR C/PASTA 10 A 1/0 INTE	30	Unidade			
231	42450	CRUZETA HORIZ PERF G.F.100X100	30	Unidade			
VALOR TOTAL DO LOTE 12 (R\$)							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

<u>LOTE 13</u>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
232	4085	VÁLVULA DE INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO	15	Unidade			
233	4816	REGISTRO DE INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO	10	Unidade			
234	14589	MANGUEIRA DE INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO 1,25MT	25	Metro			
235	42395	KIT INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO	20	Unidade			
VALOR TOTAL DO LOTE 13 (R\$)							
<u>LOTE 14</u>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
236	42440	BARRA ELETRODUTO 1.1/4"	50	Unidade			
237	42446	BARRA ELETRODUTO cinza 1"	100	Unidade			
238	42453	ELETRODUTO PVC 1X4	30	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		MT					
239	42454	LUA PARA ELETRODUTO CINZA 1"	50	Unidade			
240	42460	CURVA PARA ELETRODUTO CINZA 1"	50	Unidade			
241	44061	Quadro Geral de Painel De Comando Com Flange Caixa Metálica 30x30x20	02	Unidade			
242	44062	Timer Digital Bivolt Temporizador 9 Programas Liga E Desliga	01				
243	44063	Chave Contatora 32 Amperes Tripolar					
VALOR TOTAL DO LOTE 14 (R\$)							
<u>LOTE 15</u>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
244	7941	EXTENSAO ELETRICA 10 metros - tomada barra 2p+terra (3 saidas) 10A.	15	Unidade			
245	14037	FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS	20	Unidade			
246	16056	SUPORTE PARA TV	04	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Suporte para TV LED COMPATIVEL COM tv's de 10" à 55". Acompanhado de kit parafuso e manual de instalação. Fabricado em aço.					
VALOR TOTAL DO LOTE 15 (R\$)							
<u>LOTE 16</u>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
247	5119	PADRAO TRIFASICO POSTE Completo com poste de concreto de 7,50M - 220V - Trifasico T4 - Disjuntor 100A - incluindo materiais e montagem/instalação.	06	Unidade			
248	13535	PADRAO BIFASICO C/ POSTE Completo com poste de concreto de 7,50M - 220V - Bifasico B2 - Disjuntor 50A - INCLUINDO	07	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		MATERIAIS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.						
249	42452	Padrão trifásico T3 Completo Incluindo materiais e instalação	10	Unidade				
250	42456	Poste de concreto D.T 7,50x90	30	Unidade				
251	44060	Padrão poste,saída aérea B3	01	Unidade				
VALOR TOTAL DO LOTE 16 (R\$)								
<u>LOTE 17</u>								
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)		
						UNITÁRIO	TOTAL	
252	32238	REFIL DE PURIFICAÇÃO Refil para purificador de água compatível com aparelho Cònsul CPB34ASVNA. Filtragem classe a com retenção de partículas e eficiência bacteriológica.	50	Unidade				
253	42410	REFIL PARA FILTRO EXTERNO - Modelo 230.	50	Unidade				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	Antibacteriostático, filtração por carvão ativado. Deverá atender as especificações da norma NBR 16098:2012 da ABNT - INMETRO e Portaria nº 2914 do Ministério da Saúde.					
VALOR TOTAL DO LOTE 17 (R\$)						

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 713/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com sede administrativa localizada na Praça Coronel Justiniano Nº 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tales Tadeu Tavares.

GESTOR DA ATA: Fica designado como gestor da presente ata o servidor municipal Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o Nº. XXXXXXXXXXXX.

DETENTORA: A empresa _____ sediada á _____ – Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, com poderes para representar a empresa nos termos do _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços, pelo período de um ano, visando a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames em pacientes da rede municipal de saúde de Cambuí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO

A presente ata está estimada em R\$ _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

(Descrição do item contendo código, descrição, marca e valor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CLÁUSULA QUARTA – DOS INTERESSADOS

A presente ata de registro de preço tem como órgão central a Prefeitura Municipal de Cambuí e, atenderá a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

A presente ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias.

Cambuí, de de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor da ata

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº

Sr. (a)

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 713/2021

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e correlatos e correlatos, para atender a demanda das repartições municipais.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de manutenção preventiva e corretiva em próprios municipais, praças, vias, dentre outros.

III - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para o fornecimento dos materiais o critério de julgamento será o de menor preço por lote.

V. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Todos os produtos deverão ser:

- 1.1.1. Novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender as características especificações solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1.1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

VI - FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

A contratada deverá entregar os materiais em estrita conformidade com a ordem de fornecimento e com a proposta comercial, nas marcas e quantidades requisitadas, no local indicado pela Prefeitura de Cambuí.

VII - GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua entrega.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto dentro das especificações técnicas exigidas, dentro do prazo previsto na proposta comercial apresentada, na Prefeitura Municipal de Cambuí;
- b) **Prazo para entrega do Objeto após emissão da Ordem de Fornecimento, a qual não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis.**
- c) A **CONTRATADA** terá responsabilidade objetiva com todas as despesas diretas e indiretas venham surgir com as pessoas envolvidas na execução do objeto do contrato. O pessoal não poderá ter vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- d) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

e) Obedecer às normas técnicas brasileiras, ou na inexistência, as normas internacionais pertinentes à produção, estocagem e validade do objeto do contrato;

IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no edital e no respectivo contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;

b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, em conformidade com o termo de referência e normas técnicas pertinentes, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre faltas ou defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;

d) Emitir a devida ordem de compra para a aquisição pretendida.

X – QUANTITATIVOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE
1781	CALHA LAMPADA FLUOR. 2 X 40W	50	Unidade
1797	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	10	Unidade
1810	INTERRUPTOR - 01 modulo do interruptor simples, 01 placa 4x2, 02 parafusos – cor branca	120	Unidade
1811	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO - Com tomada 10A sistema x caixa sobrepor externo.	20	Unidade
1828	RECEPTACULO P/ LAMPADA FLUORECENTE tipo 13	365	Unidades
1836	TOMADA MACHO E FEMEA	50	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1838	TOMADA PARA TELEFONE	30	Unidade
1847	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES	03	Unidades
1856	SOQUETE P/ LAMPADAS INCANDESCENTES	40	Unidades
1857	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMPERES	03	Unidades
1858	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES	03	Unidades
1859	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMPERES	03	Unidades
1947	MASSA EPOXI BI-COMPONENTE	29	Unidades
2112	LAMPADA FLUORESCENTE 2x40W tubular	25	Unidade
2121	DISJUNTOR 10A Bipolar	10	Unidade
4300	DISJUNTOR 50 A BIPOLAR	16	Unidade
4399	TOMADA C/ 3 PINOS + CAIXA EXT. FEMEA PARA EXTENSÃO 03 PINOS, 10ª	50	Unidade
4841	CANALETA (ELETRO T) Plástica na cor branca.	450	Unidade
5120	CAIXA PARA DISJUNTOR CAIXA PARA 05 DISJUNTORES CENTRINHO SOBREPOR	15	Unidade
5303	FUZIVEL DE VIDRO 5AMP	50	Unidade
5659	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO CPD 120 - CONDUTOR PRINCIPAL 16 - 150 mm - CONDUTOR SECUNDARIO 4,0 - 35 mm.	20	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

8372	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES	03	Unidades
10383	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	11	Unidades
10615	ADAPTADOR PARA TOMADA NOVO PADRÃO, benjamin pino T, 03 saídas 20 A.	145	Unidades
13352	PINO ADAPTADOR FONE 02 saídas.	10	Unidade
14051	INTERRUPTOR 1S + T - Sobrepor para eletro T.	135	Unidades
14052	TOMADA SIMPLES INTERNA C/ESPE tomada simples interna com espelho.	175	Unidades
14053	FUZIVEL DE VIDRO 3A	10	Unidade
14054	FUZIVEL DE VIDRO 1A	20	Unidade
14068	Fita Isolante Plástica 19mm x 20	210	Unidade
14120	CAMPAINHA MODELO CIGARRA	04	Unidade
14196	Conector perfurante para cabo isolado de 16 a 95 mm e condutor secundário 4,0 – 35mm.	86	Unidades
15006	CAIXA PARA DISJUNTOR CAIXA PARA 12 DISJUNTORES CENTRINHO SOBREPOR	12	Unidade
17026	FITA ISOLANTE 20mt x 18mm.	30	Unidade
27460	BENJAMIN – Adaptador tipo T, 03 saídas, 10ª.	40	Unidades
27662	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19mm x 10m.	101	Rolo
27663	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES	03	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

27796	DISJUNTOR BIPOLAR 32ª	20	Unidade
27889	TOMADA EXTERNA 20ª 1 MECANISMO COM UMA TOMADA 10ª PARA 03 PINOS 01 PLACA 4X2, 2 PARAFUSOS – COR BRANCA	50	Unidade
27890	TOMADA EXTERNA 10ª 1 MECANISMO COM UMA TOMADA 10ª PARA 03 PINOS 01 PLACA 4X2, 2 PARAFUSOS – COR BRANCA	50	Unidade
30825	FUZIVEL DE VIDRO 10AMP	40	Unidade
34135	DISJUNTOR 16 A BIPOLAR.	15	Unidade
40009	TOMADA 10ª COM CAIXA SOBREPOR Padrão Brasileiro.	120	Unidade
40010	TOMADA 20ª COM CAIXA SOBREPOR Padrão Brasileiro.	20	Unidade
40011	TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR.	10	Unidade
40065	CONDULETE PVC SEM TAMPA - Com 06 entradas furos 3/4" E 1"	20	Unidade
40066	CONECTOR PERFURADO PARA CABO - CPD 70 – CONDUTOR PRINCIPAL 10 – 95 mm – CONDUTOR SECUNDARIO 1,5 – 10 mm.	50	Unidade
40067	CONECTOR PERFURADO PARA CABO - CPD 95.	100	Unidade
40068	CONECTOR PERFURADO PLUG RJ 45.	200	Unidade
40070	INTERRUPTOR TRIPLO EXTERNO - Sistema x caixa sobrepor externo.	10	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

40075	PLUG FEMEA PARA EXTENSÃO 10ª	50	Unidade
40076	PLUG FEMEA PARA EXTENSÃO 20ª	50	Unidade
40077	PLUG MACHO PARA EXTENSÃO 10ª	50	Unidade
40078	PLUG MACHO PARA EXTENSÃO 20ª	20	Unidade
40080	TOMADA EXTERNA RJ 11 Para telefone preta.	20	Unidade
40082	TOMADA SIMPLES 20ª Tomada simples interna com espelho.	50	Unidade
40083	TOMADA TELEFONE RJ 11 Sistema x radial com caixa sobrepor top.	50	Unidade
42394	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A (caixa + placa) sistema externo.	50	Unidade
42396	RECEPTACULO P/LAMPAD FLUORE 25	10	Unidade
42444	Cabeçote 1.1/4	03	Unidade
42449	PERFURANTE MCI CPP01 Pequeno 1,5-10/10-95.	50	Unidade
42451	DISJUNTOR STEK DIN BIP 20ª	50	Unidade
44053	DISJUNTOR 150 A TRIPOLAR.	10	Peça
Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
1729	TE ¾ SOLD.	20	Unidade
1950	Joelho PVC ¾	05	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1954	Joelho PVC 100mm	10	Unidade
2010	Joelho PVC ½	05	Unidade
3168	Lixa nº 120	20	Unidades
3331	TE DE 4"	10	Unidades
3332	Lavatório de Banheiro e Coluna	10	Unidade
3411	Emenda ½ para mangueira preta	20	Unidades
3552	Vaselina Sólida industrial 90gr.	02	Unidade
4929	Sifão sanfonado universal	210	Unidades
5404	TUBO DE SILICONE 280 GRAMAS.	10	Unidade
5890	Abraçadeira para mangueira	10	Unidade
6532	Cotovelo PVC Esgoto 40mm X 90°	10	Unidade
6542	ADAPTADOR PARA REGISTRO ¾".	20	Unidades
6882	PLUG FEMEA	75	Unidade
6883	PLUG MACHO	75	Unidade
7070	Luva de correr esgoto 50mm	05	Unidade
7406	COTOVELO DE 100mm ou 4"	45	Unidades
9788	TE ¾"	40	Unidade
9791	ADAPTADOR SOLDÁVEL ¾" COM FLANGE.	10	Unidades
9792	Luva de Correr para Tubo Soldável de 20mm na cor Marrom	05	Unidade
9799	ADAPTADOR 1.1/2".	20	Unidades
11083	TE ½ SOLDÁVEL	40	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

12736	Luva de Correr para Tubo Soldável de 25mm na cor Marrom	10	Unidade
12747	Joelho-90°-para-esgoto-75mm	10	unidade
12950	Luva de correr esgoto 100mm	10	Unidade
13128	TE ESGOTO 40 MM	20	Unidades
13429	Tubo de Ligação Vaso Sanitário 30cm	26	Unidade
14147	COTOVELO ESGOTO 50 MM	35	Unidades
14148	TE ¾ MISTO SOLD. ROSCA LATAO	30	Unidades
14149	COTOVELO ¾ SOLD. ROSCA LATAO	33	Unidades
14152	FLEXIVEL PARA PIA ½"	20	Unidades
14770	TE ½	40	Unidade
15003	TE 50 MM ESGOTO	20	Unidades
15858	NIPEL ROSCAVEL DE ½"	05	Unidades
16605	COTOVELO SOLDABEL ¾	60	Unidades
16606	COTOVELO SOLDABEL ½	60	Unidades
16607	LUVA PVC SOLDABEL ½	20	Unidades
16611	COLA PVC 350 GRAMAS	41	Unidades
16612	VEDA ROSCA 18 mm X 25 mm	111	Unidades
18643	Aspersor Irrigador Jardim Espiga Setorial Aspersor 1/2'	06	Unidade
21107	LUVA DE CORRER ¾ PVC MARROM.	20	Unidades
21108	LUVA DE CORRER ½	20	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	TUBO MARROM.		
21118	COTOVELO 1 ½ SOLDABEL	20	Unidades
21119	LUVA MISTA SOLDABEL ¾	20	Unidades
21120	LUVA MISTA SOLDABEL ½	10	Unidade
21121	LUVA SOLDABEL 1 ½	20	Unidades
21122	NIPEL ¾	05	Unidades
29705	LUVA SOLDABEL ¾.	05	Unidades
29706	TE 1 ½” SOLDABEL	20	Unidade
31978	SILICONE BISNAGA 50GR	20	Unidade
36383	Joelho-90°-para-esgoto-75mm	05	unidade
42441	CURVA PVC RIGIDO 1.1/4	10	Unidade
42463	MUFLA PVC 12”	20	Unidade
42464	LUVA PVC RIGIDO 1.1/4	10	Unidade
Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
1916	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO	40	Unidade
2017	Torneira Bóia base de metal, para Caixa D'Água ½	Unidade	65
2024	CAIXA DE DESCARGA Completa.	Unidade	42
2900	CAIXA D'AGUA 500 LITROS	10	Unidade
2973	VASO SANITÁRIO	10	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

3806	CAIXA D'AGUA 1.000 LITROS	05	Unidade
4668	Torneira Bóia para Caixa D'Água ¾	Unidade	03
4837	REPARO P/ VALVULA HYDRA	85	Unidades
5301	Engate Mangueira Flexível Trançado Aço Inox 60cm Quente Fria de ½ POLEGADA.	17	Unidade
6838	INJETOR DA VÁVULA HYDRA	35	unidade
9780	VALVULA AMERICANA PIA	35	Unidades
9781	VALVULA PARA LAVATORIO - sem lastro Cromada.	05	Unidade
13542	Torneira plástica para bebedouro	20	Unidade
14150	REPARO BORRACHA 1/2 P/TORNEIRA	105	Unidades
14151	REPARO BORRACHA 3/4 PARA TORNEIRA	105	Unidades
16626	REPARO BORRACHA 1/4 PARA TORNEIRA	29	Unidade
18858	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	30	Unidade
20889	SPUD DE PVC	10	Unidade
27794	DUCHA HIGIENICA elétrica plástico 127w	05	Unidade
34896	BOIA TORNEIRA CLICK PARA CAIXA D'AGUA ACOPLADA 1/2	50	Unidade
36340	BORRACHA DE VEDAÇÃO caixa acoplada (universal)	20	Unidade
38252	Retentor para Eixo para Válvula de Descarga Hydra	35	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

44050	Assento Sanitário Aberto Para Deficientes E Idosos	20	Unidade
44055	Sensor bóia de nível com cabo	04	Unidade
Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
2875	ARMACAO 1X1 reforçada com roldana.	60	Unidades
6396	FOTO CÉLULA 220V	Unidade	50
8511	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 2,4 X 5,8” COM CONECTOR REFORÇADO	15	Unidade
14716	RELE FALTA DE FASE, TRIFASICO	10	Unidade
14735	FITA DE ACO, Para amarração.	50	Unidade
29351	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO	10	Unidade
42403	LUMINARIA PUBLICA LED 100W IP65 branco frio 6000K 74gua74ç de entrada 85x265v ângulo de fecho 120° vida 74gua 25.000 horas material 74gua74ção/vidro.	252	Unidade
42443	PONTALETE GALVANIZADO 76X6MT	150	Unidade
42457	FITA DE ACO COM FECHO	150	Metro
44056	Braço Para Luminária Iluminação Pública 2.000cm X 35mm	150	Unidade
Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1801	FIO FLEXIVEL 2,5MM	1.300	Metro
1851	FIO FLEXIVEL 1,5 MM Fio de cobre, isolado.	1.302	Metro
1852	FIO FLEXIVEL 4 MM	1.800	Metro
1853	FIO FLEXIVEL 6MM2 Fio de cobre, isolado.	1.100	Metro
10374	FIO FLEXIVEL 2X4 MM2	200	Metro
14057	FIO FLEXIVEL PP 2X2,5 MM2	500	Metro
14715	Cabo PP 3x4mm	200	Metro
15876	FIO FLEXIVEL 10mm ²	700	Metro
24703	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ²	620	Metro
28923	CABO FLEXÍVEL 6 MM ²	2.100	Metro
34279	CABO FLEXÍVEL 10 MM	614	Metro
36376	Cabo De Alumínio MULTIPLEX 4x35mm - 50 Metros.	165	Metro
40063	CABO TELEFONICO Ci – CM –cm 50 x 2 pares.	200	Metro
40069	FIO FLEXIVEL PARALELO 2X2,5MM2	100	Metro
42402	CABO UTP CAT 5E Cx com 305 metros.	09	Caixa
42442	CABO MULTIPLEX 10MM 3+1	150	Metro
42455	Cabo quadruplex AL 10mm	500	Metro
42458	Cabo quadruplex AL 16mm	500	Metro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
2007	TORNEIRA P/ LAVATORIO METALICA niquelada ½”.	52	Unidades
2814	TORNEIRA DE ½ – JARDIM	41	Unidades
2816	TORNEIRA DE ½ LONGA – PIA	40	Unidades
5117	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 ESFERA	29	Unidades
6865	TORNEIRA P/ JARDIM ½” ESFERA	30	Unidades
10517	TORNEIRA PARA PIA Metálica niquelada de ½ para pia de cozinha.	17	Unidades
11578	MANGUEIRA 30M COMPLETA, com esguicho e adaptador para torneira	52	Unidades
14145	TORNEIRA PARA MAQUINA E TANQUE Metálica niquelada ½ para tanque.	17	Unidades
24046	MANGUEIRA 1.1/4” tipo duto	150	Metro
44071	TORNEIRA CLINICA COTOVELO HOSPITALAR ALAVANCA DE 19,5CM NBR9050 DE PAREDE.	10	Unidade
44072	TORNEIRA CLINICA COTOVELO HOSPITALAR ALAVANCA DE 19,5CM NBR9050 DE PIA.	10	Unidade
44073	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA. Metal, mecanismo automático, hidromecânico com leve pressão do botão.	100	Unidade
Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1868	TUBO PVC ½” – Barra de 06 mts.	45	Barras
1869	TUBO PVC ¾ – Barra de 06 mts.	55	Barras
6299	TUBO DE 25MM – Barra de 06 mts.	35	Barras
9696	CANO DE 40MM – Barra de 06 mts.	10	Barras
9776	TUBO DE PVC 50MM ESGOTO Barra de 06 mts.	20	Barras
9793	CANO 1”1/2 SOLDAVEL. – Barra de 06 mts.	05	Barras
14146	TUBO DE ESGOTO 4” BARRA 6 M	25	Barras
14156	TUBO DE ESGOTO 6” BARRA 6 M	10	Barras
42459	FIXA TUBO CINZA 1”	100	Unidade
42461	TUBO POLIETILENO 1 VM	200	Unidade
Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
1731	REGISTRO GAVETA ¾ Metal	03	Unidade
14153	REGISTRO LATAO DE PRESSAO ½”	15	Unidades
14154	REGISTRO LATAO GAVETA ½”	15	Unidades
16604	REGISTRO GAVETA ½ METAL.	03	Unidades
44066	Kit Válvula Click 7/8 + Sifão + Flexível	04	Unidade
Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
2120	CHUVEIRO 110 V.	06	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

3009	CHUVEIRO 220 V.	06	Unidades
4203	TORNEIRA DE AGUA QUENTE 220V	11	Unidade
14059	CONTATOR TRIFÁSICO 7,5HP 220.	10	Unidade
Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
14073	REATOR PARA LAMPADA VAPOR S100. Vapor de sódio 100w 220v uso externo com igtor alto fator de potencia (0,92) com alça de fixação e base para rele conjugado.	35	Unidades
14074	REATOR PARA LAMPADADA VAPOR DE SÓDIO 70W 220V, uso externo com igtor alto fator de potencia (0,92) com alça de fixação e base para rele conjugado.	20	Unidades
25875	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W	55	Unidade
25876	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	20	Unidade
32887	LAMPADA LED ECONOMICA 35W	100	Unidade
32949	LAMPADA LED Tubular 20w – luz cor branca fria – 6500K.	350	Unidade
36338	LAMPADA DE LED TUBULAR 1,20M	550	Unidade
36342	LAMPADA LED 12W	15	Unidade
36343	LAMPADA DE LED TUBULAR T8L 18W – bivolt, 120cm/6500k, 1600 lumens, branca fria.	200	Unidade
38281	LAMPADA DE LED 25W	06	Unidade
38512	Bocal Branco Plafon Soquete Porcelana E27	20	unidade
42397	LAMPADA LED 40w luz branca	30	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

42438	REFLETOR LED 200W	152	Unidade
44058	Abraçadeira para lâmpada tubular	100	Unidade
44059	Soquete Para Lâmpada LED Tubular T8	100	Unidade
44067	Lampada Led Bulbo 20w E27 6500k Branco Frio Alta Potencia	10	Unidade
Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
4810	Parafuso Fixação Lateral Vaso Sanitário	50	UNIDADE
6857	PARAFUSO C/ BUCHA 10	300	Unidade
6858	PARAFUSO C/ BUCHA 8	450	Unidade
36339	PARAFUSO C/BORRACHA P/CAIXA ACOPLADA BACIA	10	Unidade
37021	Parafuso Francês 1/2x6 Com Porca	28	Unidade
37027	Parafuso Francês 3/8x3 Com Porca	10	Unidade
42462	PARAFUSO 1/4 X 3/4 Sextavado, Com Porca Zincada.	100	Unidade
Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
14717	CHAVE ESTRELA TRIANGULO 7,5 hp	02	Unidade
17113	DESINGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML.	20	Frasco
17616	PASTA TERMICA	05	Pote



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	De silicone dissipadora de calor processador 50 gr.		
21003	LIMPA CONTATO (SPRAY) Para eletricos com 300 ml.	06	Frasco
40074	PASTA PARA SOLDA Estanho 110gr.	05	Unidade
42448	CONECTOR C/PASTA 10 A 1/0 INTE	30	Unidade
42450	CRUZETA HORIZ PERF G.F.100X100	30	Unidade
Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
4085	VÁLVULA DE INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO	15	Unidade
4816	REGISTRO DE INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO	10	Unidade
14589	MANGUEIRA DE INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO 1,25MT	25	Metro
42395	KIT INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO	20	Unidade
Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
42440	BARRA ELETRODUTO 1.1/4"	50	Unidade
42446	BARRA ELETRODUTO cinza 1"	100	Unidade
42453	ELETRODUTO PVC 1X4 MT	30	Unidade
42454	LUVA PARA ELETRODUTO CINZA 1"	50	Unidade
42460	CURVA PARA ELETRODUTO CINZA 1"	50	Unidade
44061	Quadro Geral de Painel De Comando Com Flange Caixa Metálica	02	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	30x30x20		
44062	Timer Digital Bivolt Temporizador 9 Programas Liga E Desliga	01	
44063	Chave Contatora 32 Amperes Tripolar		
Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
7941	EXTENSAO ELETRICA 10 metros - tomada barra 2p+terra (3 saidas) 10A.	15	Unidade
14037	FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS	20	Unidade
16056	SUPORTE PARA TV Suporte para TV LED COMPATIVEL COM tv's de 10" à 55". Acompanhado de kit parafuso e manual de instalação. Fabricado em aço.	04	Unidade
Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
5119	PADRAO TRIFASICO POSTE Completo com poste de concreto de 7,50M - 220V - Trifasico T4 - Disjuntor 100A - incluindo materiais e montagem/instalação.	06	Unidade
13535	PADRAO BIFASICO C/ POSTE Completo com poste de concreto de 7,50M - 220V - Bifasico B2 - Disjuntor 50A - INCLUINDO MATERIAIS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	07	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

42452	Padrão trifásico T3 Completo Incluindo materiais e instalação	10	Unidade
42456	Poste de concreto D.T 7,50x90	30	Unidade
44060	Padrão poste,saída aérea B3	01	Unidade
Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
32238	REFIL DE PURIFICAÇÃO Refil para purificador de água compatível com aparelho Cònsul CPB34ASVNA. Filtragem classe a com retenção de partículas e eficiência bacteriológica.	50	Unidade
42410	REFIL PARA FILTRO EXTERNO - Modelo 230. Antibacteriostático, filtragem por carvão ativado. Devera atender as especificações da norma NBR 16098:2012 da ABNT - INMETRO e Portaria nº 2914 do Ministério da Saúde.	50	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N°. ____/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **TALES TADEU TAVARES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório N°. 713/2021, Pregão Presencial N°. 082/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 082/2021 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto aquisição de materiais de elétricos, hidráulicos e correlatos para atender as repartições municipais.

2.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender as características especificações solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

2.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

CLÁUSULA III - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

3.1. As aquisições do objeto do presente contrato serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo ordenador de despesas.

3.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal, vinculando o contratado, nos termos do edital, ata e deste contrato, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

4.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 082/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

4.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

4.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produtos(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;

c) manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

CLÁUSULA V - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Requisitante.

O produto deverá ser entregue no local estabelecido pela secretaria requisitante.

Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

As despesas de entrega (transporte e descarga) do material ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas na proposta financeira apresentada no respectivo processo licitatório.

O objeto desta licitação será recebido pela Administração em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

Na entrega do objeto, o adjudicatário deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Cambuí - MG poderá:

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

CLÁUSULA VI - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

6.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) acima descrito(s) é de R\$ (.....), conforme tabela a seguir:

--	--	--	--	--	--	--

6.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

6.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

6.3.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6.3.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

6.4. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

6.5. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

6.6. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

6.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos e descredenciada do Registro Cadastral do Município de Cambuí - MG o licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após transcurso do prazo previsto nos itens anteriores, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo ou cobrada judicialmente.

7.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 e item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “b” do item 9.1.

7.5. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste capítulo realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

7.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, exceto a penalidade do item 9.1 alínea “d”, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura deste contrato.

7.7. No caso da penalidade prevista no item 9.1 alínea “d” caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato.

7.8. A imposição das penalidades não impede a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Cambuí - MG pelo licitante.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram este contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 069/2020 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Cambuí - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Cambuí - MG , xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

TALES TADEU TAVARES

PREFEITO

NOME DO LICITANTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO
REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE